



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**DATA:** 23 de agosto de 2011  
horas

**HORÁRIO:** 10:00

**LICITAÇÃO/MODALIDADE N.º: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2011 - PMM**

**OBJETO:** *Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme Edital.*

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de propostas das empresas HABILITADAS a participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Especial de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto n.º 463/2011, de 11/08/2011. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos *ENVELOPES N.º 02 – PROPOSTA*, a empresa HABITAT ECOLÓGICO LTDA., apresentou proposta no valor global de R\$20.090,00 (vinte mil e noventa reais); a seguir procedeu-se a abertura da proposta da empresa AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., que apresentou proposta no valor global de R\$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais); a seguir procede-se a abertura da proposta da empresa TRIAL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., que apresentou proposta no valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais). O representante legal da empresa HABITAT ECOLÓGICO LTDA., questionou o valor apresentado pela empresa TRIAL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., alegando que o preço é inexequível, conforme art. 48 da lei 8.666/93. Verificando uma diferença tão pequena entre o valor ofertado pela 1ª colocada e a 2ª colocada e buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a proposta apresentada pela empresa TRIAL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., que apresentou proposta no valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação abre prazo para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Franciele da Silva - Presidente

Daiana Cristina Moreira de Miranda - Membro

Adila Mesquita Viana – Membro

Darlene Aparecida de Freitas - Secretária

HABITAT ECOLÓGICO LTDA.

AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

TRIAL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.